Lei No. 532/GP/95

Em, 11 de julho de 1995.
Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria do Projeto/Atividade conforme discrimina:

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda

04.01 - Gabinete do Secretario

04.0103070212.015 - Manutencao do Gabinete do Secretario

3.1.9.1.00 - Sentencas Judiciais R$ 35.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotacao:

05.00 - Secretaria Municipal de Saude

05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13070212.026 - Manutencao dos Servicos Gerais de Saude

3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$ 35.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, em 11 de julho de 1995.

Claudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal